

PROJETO DE LEI Nº 15/2017

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$.1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
	17 – Saneamento
	17512 – Saneamento Básico Urbano
	175120130 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água
	175120130.2.018 – Manutenção de Água e Esgoto
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
	Valor: R\$.100.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
	Valor: R\$.820.000,00
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
	Valor: R\$.80.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação – recursos provenientes das receitas de captação, tratamento e Distribuição de Água e captação e tratamento de esgoto, a que alude o inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 em sua atual redação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 04 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15/2017

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 04/2017, que inclui programa no PPA e LDO para o exercício de 2017, e dá outras providências, com a finalidade de incluir dotação orçamentária dentro da Ação mencionada no Projeto de Lei, no valor de R\$.1.000.000,00 (Um Milhão de Mil Reais).

A presente proposição visa adequar às leis financeiras as necessidades do Município, pois na iminência de continuar os serviços públicos de captação e tratamento de água, bem como esgotamento sanitário, é forçoso a previsão de adequado item para permitir a cobrança e permitir os pagamentos das despesas visando o funcionamento respeitando o princípio da eficiência do serviço público, já que na elaboração do Orçamento de 2017 foi previsto somente para três meses a responsabilidade pela Prefeitura, pois à época a intenção era de se realizar uma concessão ou permissão do serviço de água e esgoto.

As tarifas e os preços dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão garantir a universalização do acesso ao saneamento básico para a população.

Por tratar-se projeto de relevante interesse da comunidade, solicita a especial colaboração dos Senhores Vereadores no sentido de ser o Projeto apreciado e votado em caráter de **URGÊNCIA**.

Município de Pirangi, 04 de Maio de 2.017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ÂNGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.